



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 63, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2023, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR: Deputado João Carlos Bacelar

20 de dezembro de 2023



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23496.32650-00

PARECER N.º , DE 2023-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 39/2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **João Carlos Bacelar**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 522, de 11 de outubro de 2023, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 39/2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 94.306.030,00; incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 51.734.042,00 e anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 637.973.556,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 75/2023-MPO, de 10 de outubro de 2023, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo viabilizar no (a):

- Presidência da República, a realização de despesas com a integralização de cotas e o atendimento de entes públicos selecionados em processo de chamamento público



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

realizado pelo Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, coordenados pela Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos;

- b) Ministério da Educação;
 - no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – novos estabelecimentos (Proinfância) e novas turmas (Brasil Carinhoso), o qual consiste na transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos ou em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas no Censo Escolar para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Assim será possível atender 1.508 matrículas, ao valor médio unitário de R\$ 4.974,84, para novos estabelecimentos, e 8.414 matrículas, ao valor médio unitário de R\$ 5.051,12, em novas turmas;
 - na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, o funcionamento dos hospitais universitários federais da Rede, contribuindo para a prestação de serviços essenciais de assistência à saúde da população e formação de profissionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, além do pagamento dos contratos continuados e aquisições de materiais de consumo em 2023; e
 - nas Universidades e nos Institutos/Centros Federais, a realização de capacitação na área de internacionalização e iniciativas de redução da evasão escolar; a manutenção administrativa, o pagamento dos contratos de serviços terceirizados e de concessionárias públicas de água e energia, a contratação de pessoas jurídicas, despesas com diárias e passagens, a aquisição de material permanente e de tecnologia da informação - TI, a concessão de bolsas de estudos, a realização de concurso público, a manutenção predial, a continuidade de pequenas obras, reformas e adaptação física, e o atendimento dos reajustes contratuais de obras em andamento, a aquisição de veículos, de materiais pedagógicos para estruturação dos laboratórios de pesquisa, a aquisição de “notebooks”, de painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica, de livros, material de expediente e de mobiliários para salas de aula e bibliotecas, a alimentação nos restaurantes universitários, e a capacitação e treinamento de servidores, dentre outros;
- c) Ministério da Justiça e Segurança Pública, o apoio às mães, Mulheres da Paz, Cursinhos Populares, Núcleo de Prática Jurídica, Projeto Mercúrio, Justiça Comunitária e Mediação de Conflitos Socioambientais e Fundiários; a promoção de direitos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; e a efetividade das políticas públicas de acesso à justiça no país, com o financiamento de quinze Organizações da Sociedade Civil que atuam junto a mulheres em contexto de uso de drogas ou que são afetadas pelo tráfico; a expansão do programa juventude “Tô de Boa” para cinco territórios, com o objetivo de alcançar 500 jovens com a oferta de atividades no contraturno escolar e pagamento de bolsas; as ações de territorialização da política antidrogas, com presença de articuladores locais nas 27





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

unidades federativas; e o financiamento de 10 projetos para instituições de ensino superior de todo o território nacional, relacionados a políticas públicas sobre drogas;

- d) Ministério de Minas e Energia, o pagamento de despesas com o condomínio do escritório central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e o auxílio-moradia para os novos colaboradores indicados na nova gestão da Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- e) Ministério dos Transportes, o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos, na Administração Direta; a continuidade dos contratos de operação e manutenção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, e a contratação dos serviços de sinalização e Plano de Monitoramento Hidroviário - PMH para as hidrovias, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; e a contratação de cursos de capacitação para integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e realização de campanhas e eventos - SENATRAN, no Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET;
- f) Ministério do Trabalho e Emprego, a modernização dos ensaios de equipamentos de proteção respiratória e de adução de ar realizados nos laboratórios da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro;
- g) Ministério das Comunicações, o andamento a projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicação, por meio de contrato de gestão, na Administração Direta;
- h) Ministério da Cultura, a cobertura de despesas contratuais de natureza continuada como limpeza, vigilância e manutenção predial, evitando a interrupção de serviços essenciais ao funcionamento das unidades museológicas, no Instituto Brasileiro de Museus;
- i) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a realização de investimentos para a modernização do parque tecnológico daquela Unidade, e demais despesas com tecnologia da informação (“outsourcing” de impressão, métricas de “software”, “link” de internet, licenças de “software”, antivírus, segurança em nuvem, Office 365, manutenção de servidores e manutenção de “firewall”), no Serviço Florestal Brasileiro – SFB;
- j) Ministério da Defesa, as despesas financeiras relativas à amortização e encargos de financiamento da dívida contratual interna, da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha – CCCPM; o custeio de despesas relativas à aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como o cumprimento do cronograma de manutenção e do funcionamento dos meios operativos, o pagamento de marcos contratuais relacionados a esses serviços e a obtenção de materiais necessários a esse fim, visando a manter a capacidade operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais, assim como de suas tripulações, no Fundo Naval;
- k) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o apoio aos polos de agricultura irrigada, e operação e manutenção de projetos públicos de irrigação de interesse social, além de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; e a modernização da estrutura física da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM;





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- I) Ministério do Turismo, o atendimento de despesas com promoção e marketing do turismo no mercado nacional, relacionadas à contratação de empresa que possibilita a participação do Órgão em eventos, por meio de cotas de patrocínio (8º FRONTEIRA - Festival de Enogastronomia, nas cidades de Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY); e 50ª ABAV EXPO, no Rio Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;
- m) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a remuneração dos agentes responsáveis pelas visitas domiciliares e a integração das políticas de atenção à primeira infância dos entes federados; a realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social (dezembro/2023); os gastos administrativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos junto a comunidades indígenas; e a prestação de serviços técnicos presenciais de garantia da qualidade de Tecnologia da Informação;
- n) Ministério da Pesca e Aquicultura, a manutenção administrativa da Sede do Ministério, suas 27 (vinte e sete) Superintendências e dos 7 (sete) Terminais Pesqueiros Públicos, bem como a subvenção econômica ao preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997);
- o) Advocacia-Geral da União, o atendimento de despesas administrativas diversas, tais como locação de imóveis, veículos, serviços de terceiros e mão de obra, energia elétrica e manutenção;
- p) Ministério da Igualdade Racial, a implementação efetiva da política de titulação de territórios quilombolas, com a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no intuito de viabilizar a indenização de imóveis localizados em territórios quilombolas declarados de interesse social; e
- q) Ministério de Portos e Aeroportos, o atendimento de despesas de administração na Agência Nacional de Aviação Civil; e o pagamento da indenização devida à atual Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A. (Inframérica), no âmbito do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

Ao todo, o crédito suplementa dotações de 17 (dezessete) órgãos, englobando 64 (sessenta e quatro) unidades orçamentárias e 66 (sessenta e seis) programações. O Quadro a seguir apresenta a composição do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 39/2023

Em R\$ 1,00

Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
Advocacia-Geral da União	3.126.369	3.126.369



LexEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	3.652.603	3.652.603
Ministério da Defesa	25.269.207	4.569.207
Ministério da Educação	175.900.072	170.678.119
Ministério da Igualdade Racial	23.399.124	23.399.124
Min. da Integração e do Des. Regional	40.417.595	40.417.595
Ministério da Justiça e Segurança Pública	37.535.820	37.535.820
Ministério da Pesca e Aquicultura	30.027.144	30.027.144
Ministério das Comunicações	8.600.000	8.600.000
Ministério de Minas e Energia	124.872	124.872
Ministério de Portos e Aeroportos	228.077.074	93.177.074
Min. do Des. e Ass. Soc., Fam.e Comb.à Fome	146.626.531	36.626.531
Min. do Meio Ambiente e Mudança do Clima	8.480.627	8.480.627
Ministério dos Transportes	44.894.624	169.676.505
Ministério do Trabalho e Emprego	490.000	490.000
Ministério do Turismo	958.320	958.320
Presidência da República	6.433.646	6.433.646
Subtotal 1		637.973.556
Excesso de arrecadação		94.306.030
Superávit financeiro balanço de 2022		51.734.042
Subtotal 2		146.040.072
Total Geral (Subtotal 1 + Subtotal 2)	784.013.628	784.013.628

Fonte - PLN 39/2023

A Exposição de Motivos esclarece que:

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:
- a) R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) se referem à suplementação de despesas financeiras à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, relativo à fonte 050 – “Recursos Próprios Livres da UO”, não contabilizados no cálculo da referida meta; e
 - b) R\$ 763.313.628,00 (setecentos e sessenta e três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias, dos quais:
 - b.1) R\$ 94.306.030,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e seis mil e trinta reais) com a incorporação de excesso de arrecadação, sendo:
 - b.1.1) R\$ 71.599.451,00 (setenta e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) da fonte 049 – “Recursos



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social”;
- b.1.2) R\$ 21.480.575,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) da fonte 050 – “Recursos Próprios Livres da UO”;
 - b.1.3) R\$ 926.004,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatro reais), da fonte 051 – “Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital”; e
 - b.1.4) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da fonte 081 – “Convênios”;
- b.2) R\$ 31.034.042,00 (trinta e um milhões, trinta e quatro mil, quarenta e dois reais), com a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, sendo:
- b.2.1) R\$ 29.933.762,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentose sessenta e dois reais) da fonte 050;
 - b.2.2) R\$ 574.486,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) da fonte 051; e
 - b.2.3) R\$ 525.794,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) da fonte 081; e
- b.3) R\$ 637.973.556,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando seu montante; e
- c) Em relação aos itens “b.1” e “b.2”, vale esclarecer que as alterações decorrentes da abertura do presente crédito afetariam negativamente a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da LDO-2023, porém o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 493, de 22 de setembro de 2023, indica um espaço de R\$ 74,9 bilhões na meta de resultado primário, possibilitando a absorção de tais despesas, conforme item 14, da página 9, do mencionado Relatório, abaixo transcrito:
14. Contabilizadas todas as variações acima descritas, as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, considerando a meta de resultado primário e as deduções acima descritas, no valor de R\$ 150.517,2 milhões, indicam espaço fiscal frente à metade primário no valor de R\$ 74.979,7 milhões.
5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale mencionar que o crédito em questão está compatível com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando- se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023. Adicionalmente, cumpre salientar que, do total do pleito:
- a) R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) se referem à suplementação de despesas financeiras não incluídas na base de cálculo dos referidos limites; e



LexEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23496.32650-00

- b) R\$ 125.340.072,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, setenta e dois reais) dizem respeito à suplementação de despesas primárias discricionárias com fontes de recursos excetuadas do regime fiscal sustentável, conforme inciso IV do § 2º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.
6. Quanto ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (GND 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.
7. Cabe informar que, em conformidade com o § 2º do art. 50 da LDO-2023, está sendo feita concomitantemente, no ato em pauta, troca de fontes de recursos, a saber:
- a) a redução de R\$ 24.144.243,00 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) da fonte 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", e a utilização do superávit financeiro da fonte 008 – "Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica", no âmbito do Ministério da Educação;
 - b) a redução de R\$ 134.900.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) da fonte 444 – "Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública", dos Ministérios da Educação e dos Transportes, e a utilização da fonte 052 – "Recursos Livres da UO", nesse mesmo valor, no Ministério de Portos e Aeroportos; e
 - c) a redução das fontes 009 – "Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário", em R\$ 386.126,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e seis reais), 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", em R\$ 1.955.529,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais), 052 – "Recursos Livres da UO", em R\$ 107.835,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), e 077 – "Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo", em R\$ 1.570.758,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais); e utilização de superávit financeiro da fonte 050, no valor de R\$ 4.022.248,00 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), no âmbito do Ministério da Defesa.
8. No que tange aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO-2023, seguem, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação, e de excesso de arrecadação e de superávit financeiro utilizados no presente crédito, inclusive na troca de fontes concomitante.
9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de



LexEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

dispêndio até o final do exercício atual.

É o relatório

II - ADEQUAÇÕES NO PLN

Por meio do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento solicitação de alteração, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN. A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 * LexEdit



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

Segundo as justificativas apresentadas, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Posteriormente, por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, de 07 de dezembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento nova solicitação de alteração do PLN, desta vez para atender necessidade verificada no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações. A solicitação destina-se a pleitear a inclusão no PLN da ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais), por meio da substituição da suplementação que seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta). Com relação aos cancelamentos originais, não haveria qualquer modificação. Assim sendo, a alteração pleiteada não modificaria o valor global do PLN.

Segundo as justificativas apresentadas, a solicitação deve-se à necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de

LexEdit






CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.

Tendo em vista que as solicitações encontram-se amparadas pelo art. 28, parágrafo único, c/c o art. 126, todos da Resolução nº 1/2006-CN, acolhemos integralmente os pleitos. No entanto, considerando a importância para a população beneficiária da ação “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes”, como também da ação “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”, resolvemos cancelar os cancelamentos indicados no Ofício SEI nº 5204/2023/MPO para essas ações.

No entanto, para atender, ainda que parcialmente, o pedido de suplementação apresentado no referido Ofício SEI nº 5204/2023/MP, promovemos um cancelamento de R\$ 73.000.000,00 na ação 21CB, ao invés dos 104.000.000 milhões requeridos. Por consequência, para manter equilibrados os valores de suplementação e de cancelamento, deixamos de atender a suplementação da ação “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas”, no valor de R\$ 39.000.000,00. Em consequência, ao invés de majorar o crédito em R\$ 124.000.000,00, conforme requerido no Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, o crédito será majorado em R\$ 85.000.000,00 milhões.

Em razão do acatamento do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, a Administração Direta do Ministério das Cidades passou a fazer parte do crédito e, assim sendo, as emendas apresentadas à referida unidade orçamentária não estão enquadradas no inciso I do art. 109 da Resolução nº 1/2006-CN. Tal dispositivo prescreve que as emendas não serão admitidas quando contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito.*

Com relação ao Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, destinado a atender necessidade verificada no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, resolvemos acolhê-lo integralmente.

LexEdit






CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23496.32650-00

III – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 32 (trinta e duas) emendas.

As emendas **2 e 3** foram **retiradas** pelo autor.

As emendas **4, 6, 8, 11, 13 e 18** objetivam suplementar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, o que infringe o art. 109, inciso I, da Resolução nº 1/2006-CN. Por sua vez, as emendas **5 e 19** indicam como cancelamento programação que consta do anexo de cancelamento, o que infringe o art. 109, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1/2006-CN. Portanto votamos pela **inadmissão** dessas emendas.

As emendas **9, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 31 e 32** não indicam o subtítulo a ser suplementado, informação fundamental para sua análise. Portanto também votamos pela **rejeição** dessas emendas.

Em razão do mérito e relevância das emendas **7, 12, 20, 21 e 22** resolvemos **aprovar** a emenda 7 e parcialmente as demais, em valores que não comprometessem o crédito.

As emendas **1, 14, 27, 28, 29 e 30**, apesar do mérito e da relevância das propostas, foram **rejeitadas** para evitar a descaracterização do crédito proposto.

IV - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2023.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2023.

Quanto às emendas apresentadas, votamos pela **inadmissão** das emendas **6, 8, 11, 13, 18 e 19**, pela **aprovação** da emenda **7**, pela **aprovação parcial** das



LexEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

emendas **12, 20, 21 e 22** e pela **rejeição** das emendas **1, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.**

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2023-CN, na forma de Substitutivo. Além das emendas 7, 12, 20, 21 e 22, o Substitutivo incorpora parcialmente a solicitação de alteração do PLN apresentada pelo Ministério do Planejamento, por meio do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, majorando assim o crédito suplementar em R\$ 85.000.000,00, como também incorpora integralmente a solicitação de alteração apresentada por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, que não provoca mudanças quantitativas no crédito. Com a aprovação do Substitutivo, o crédito suplementar passará de R\$ 784.013.628,00 para R\$ 869.013.628,00.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado João Carlos Bacelar
Relator



texEdit

CD/23496.32650-00

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 869.013.628,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 869.013.628,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões treze mil seiscentos e vinte e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Incorporação de excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.306.030,00 (noventa e quatro milhões trezentos e seis mil e trinta reais), dos quais:

a) R\$ 71.599.451,00 (setenta e um milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 21.480.575,00 (vinte e um milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 926.004,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatro reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

d) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Convênios;

II - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 51.734.042,00 (cinquenta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais), dos quais:

a) R\$ 50.633.762,00 (cinquenta milhões seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

b) 574.486,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e



LexEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

c) R\$ 525.794,00 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais) de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 722.973.556,00 (setecentos e vinte e dois milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO I



* C D 2 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



ORGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.633.646
		Operação Especial							3.633.646
28 846	0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios							3.633.646
28 846	0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional	F	5	2	90	0	1000	3.633.646
TOTAL - FISCAL									3.633.646
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.633.646

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							100.189
		Atividade							100.189
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							100.189
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							100.189
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	100.189
TOTAL - FISCAL									100.189
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.189

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
 * C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *									



5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.170.730	
12	364	5013 20RK 5013 20RK 0027	Atividade							2.170.730
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
12	364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas							2.170.730
			Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	418.343
				F	3	2	90	8	3050	1.646.667
				F	4	2	90	8	1051	103.500
				F	4	2	90	8	3051	2.220
TOTAL - FISCAL									2.170.730	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.170.730	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.736.962
		Atividade							2.736.962
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.736.962
12 364	5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	1050	2.736.962
Estudante matriculado (unidade)									2.736.962
TOTAL - FISCAL									2.736.962
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.736.962

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							7.120.698
Atividade							7.120.698
 							



12 364	5013 20RK 5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	7.120.698
12 364			F	3	2	90	8	3050	7.120.698
			F	4	2	90	8	3050	2.252.180
									2.868.518
									2.000.000
TOTAL - FISCAL									7.120.698
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.120.698

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								839.204
12 364	5013 20RK 5013 20RK 0033	Atividade								839.204
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								839.204
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								839.204
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		839.204
TOTAL - FISCAL									839.204	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									839.204	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.709.267
12 364	5013 20RK 5013 20RK 0031	Atividade								2.709.267
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								2.709.267
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								2.709.267
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050		2.709.267



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Edit

TOTAL - FISCAL	2.709.267
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.709.267

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I								Crédito Suplementar
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013									6.468.929
Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									6.468.929
12 364	5013 20GK	Atividade							6.468.929
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.000
12 364		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							30.000
12 364		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							6.438.929
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							6.438.929
12 364		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	6.273.002
12 364			F	4	2	90	8	1051	165.927
TOTAL - FISCAL									6.468.929
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.468.929

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I								Crédito Suplementar	
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013									434.124
Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									434.124
12 364	5013 20RK	Atividade							434.124
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							434.124
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							434.124
12 364		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	328.724
12 364			F	4	2	90	8	3051	105.400



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

XEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

TOTAL - FISCAL	434.12
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	434.12

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.790.36	
Atividade										
12 364	5013 20RK 5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.790.36	
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							2.790.36	
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.790.36	
TOTAL - FISCAL									2.790.36	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.790.36	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.154.55
12 364	5013 20RK	Atividade							1.154.55
12 364	5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.154.55
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	3050	1.154.55
		Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	3051	1.076.17
TOTAL - FISCAL									1.154.55
TOTAL - SEGURIDADE									1
TOTAL - GERAL									1.154.55



LexEdit

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							653.151	
		Atividade							653.151	
12 364	5013 20RK 5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							653.151	
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	1050	653.151	
		Estudante matriculado (unidade)							653.151	
TOTAL - FISCAL									653.151	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									653.151	

**ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							722.378
12 364	5013 20RK	Atividade							722.378
12 364	5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							722.378
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima							722.378
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	722.378
TOTAL - FISCAL									722.378
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									722.378

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							



078 Edit

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00.

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

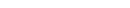
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							737.755
Atividade							
 5013_20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						737.755



12	364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado (unidade)	F F	3 4	2 2	90 90	8 8	3050 3051		737.755 697.331 40.424
TOTAL - FISCAL											737.755
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											737.755

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								650.000
		Atividade								650.000
12	364	5013 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								650.000
12	364	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná								650.000
		Projeto apoiado (unidade)	F F	3 3	2 2	90 90	8 8	1081 3081		300.000 350.000
TOTAL - FISCAL										650.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										650.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								781.266
		Atividade								781.266
12	364	5013 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								781.266
12	364	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								781.266
		Estudante matriculado (unidade)	F F	3 3	2 2	90 90	8 8	3050 3051		781.266



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

XEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

TOTAL - FISCAL	781.266
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	781.266

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I								Crédito Suplementar						
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												6.875.169
12 364	5013 20RK	Atividade												6.875.169
12 364	5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado (unidade)						F	3	2	90	8	3050	6.875.169
TOTAL - FISCAL														6.875.169
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														6.875.169

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

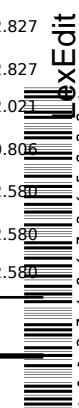
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I								Crédito Suplementar						
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												305.407
12 364	5013 20RK	Atividade												305.407
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado (unidade)						F	3	2	90	8	3050	272.827
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado (unidade)						F	3	2	90	8	3081	150.806
12 364	5013 8282 0043							F	4	2	90	8	3051	32.580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



TOTAL - FISCAL	305.407
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	305.407

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I								Crédito Suplementar												
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												470.000						
12 364	5013 20GK	Atividade												470.000						
12 364	5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												470.000						
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo												470.000						
		Projeto apoiado (unidade)						F	3	2	90	8	1000	470.000						
TOTAL - FISCAL														470.000						
TOTAL - SEGURIDADE														0						
TOTAL - GERAL														470.000						

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I								Crédito Suplementar												
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
		5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												3.101.420						
12 364	5013 20RK	Atividade												3.101.420						
12 364	5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												3.101.420						
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe												3.101.420						
		Estudante matriculado (unidade)						F	3	2	90	8	3050	3.101.420						
TOTAL - FISCAL														3.101.420						
TOTAL - SEGURIDADE														0						
TOTAL - GERAL														3.101.420						



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Edit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.000
		Atividade							30.000
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.000
12 364	5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	8	1000	30.000
		Projeto apoiado (unidade)							30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									204.897
12 364		Atividade								204.897	
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								204.897	
12 364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								204.897	
12 364		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050		204.897	
TOTAL - FISCAL										204.897	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										204.897	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									300.000
12 128		Atividade								300.000	
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								300.000	
12 128	0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá								300.000	
12 128		Servidor capacitado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		300.000	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.652.070
12 364		Projeto								1.652.070	
12 364	5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								1.652.070	
12 364	5013 15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								1.652.070	
12 364		Projeto apoiado (unidade)	F	4	2	90	8	3050		1.652.070	
TOTAL - FISCAL										1.952.070	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.952.070	



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Página 12

0 * C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
6015		Educação Infantil									30.000.000
12 365		Operação Especial									30.000.000
12 365		Apoio à Manutenção da Educação Infantil									30.000.000
12 365		Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional									30.000.000
		Ente federativo apoiado (unidade)									5.855.757
											24.144.243
TOTAL - FISCAL										30.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										30.000.000	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									219.478
12 364		Atividade									219.478
12 364		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									30.000
12 364		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul									30.000
12 364		Projeto apoiado (unidade)									30.000
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									189.478
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul									189.478
		Estudante matriculado (unidade)									189.478
TOTAL - FISCAL										219.478	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										219.478	

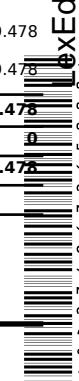


Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Página 13

0 * Edit



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									530.300
12 364		Atividade									530.300
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									530.300
	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia									530.300
		Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	1051			530.300
TOTAL - FISCAL											530.300
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											530.300

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5012		Educação Profissional e Tecnológica									568.103
12 363		Atividade									568.103
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica									568.103
	5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará									568.103
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050			568.103
TOTAL - FISCAL											568.103
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											568.103

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
 Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar									



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.



Edit

		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		780.585
TOTAL - FISCAL										780.585
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										780.585

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012									292.255
Educação Profissional e Tecnológica									
Atividade									292.255
Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica									292.255
Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe									292.255
Estudante matriculado (unidade)									96.827
F 3 2 90 8 1050									100.898
F 3 2 90 8 3050									94.530
TOTAL - FISCAL									292.255
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									292.255

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012									521.708
Educação Profissional e Tecnológica									
Atividade									521.708
Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica									521.708
Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins									88.759
Projeto viabilizado (unidade)									88.759
5012 20RL									432.949
Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica									432.949
Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins									432.949



		Estudante matriculado (unidade)	F F	3 3	2 2	90 90	8 8	1050 3050		87.254 345.695
TOTAL - FISCAL										521.708
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										521.708

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		5012 Educação Profissional e Tecnológica								339.499
12 363	5012 20RL	Atividade								339.499
12 363	5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								339.499
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								339.499
		Estudante matriculado (unidade)	F F	3 3	2 2	30 90	8 8	3050 1050		285.754 53.745
TOTAL - FISCAL										339.499
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										339.499

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		5012 Educação Profissional e Tecnológica								4.041.317
12 363	5012 20RG	Atividade								4.041.317
12 363	5012 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								465.666
		Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								465.666
		Projeto viabilizado (unidade)	F F	4 2	2 90	90 8	8 3050			465.666
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								3.575.651
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								3.575.651



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Edit * CD 234963265000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							92.02
		Atividade							92.02
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							92.02
12 364	5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul							92.02
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	92.02



TOTAL - FISCAL	92.021
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	92.021

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I								Crédito Suplementar						
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR						
5013								119.771						
		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												
12 364	5013 20RK	Atividade						119.771						
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						119.771						
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste						119.771						
		Estudante matriculado (unidade)						119.771						
TOTAL - FISCAL								119.771						
TOTAL - SEGURIDADE								0						
TOTAL - GERAL								119.771						

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I								Crédito Suplementar						
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR						
5013								71.599.451						
		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												
12 302	5013 4086	Atividade						71.599.451						
12 302	5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais						71.599.451						
		Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional						71.599.451						
		Instituição apoiada (unidade)						71.599.451						
TOTAL - FISCAL								0						
TOTAL - SEGURIDADE								71.599.451						
TOTAL - GERAL								71.599.451						



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									13.840
		Atividade									13.840
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									13.840
12 364	5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia									13.840
Estudante matriculado (unidade)			F	3	2	90	8	1050			13.840
TOTAL - FISCAL											13.840
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											13.840

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5015		Justiça									11.456.392
		Atividade									11.456.392
14 422	5015 2017	Promoção da Política Nacional de Justiça									11.456.392
14 422	5015 2017 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional									11.456.392
Política apoiada (unidade)			F	3	2	90	0	1000			11.456.392
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime									1.000.000
		Atividade									1.000.000
06 181	5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade									1.000.000
06 181	5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional									1.000.000
Ação apoiada (unidade)			F	4	2	30	0	1000			1.000.000
TOTAL - FISCAL											12.456.392
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											12.456.392



Edit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime									7.279.428
		Atividade								7.279.428	
06 422	5016 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas								7.279.428	
06 422	5016 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional								7.279.428	
		Ação apoiada (unidade): 42	F	3	2	50	0	1000		1.779.428	
			F	3	2	90	0	1000		5.500.000	
TOTAL - FISCAL										7.279.428	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										7.279.428	

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									5.793
		Atividade								5.793	
25 122	0032 2000	Administração da Unidade								5.793	
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								5.793	
			F	3	2	90	0	1050		5.793	
TOTAL - FISCAL										5.793	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.793	



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Página 21

XEdit
Barcode
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							119.079
		Atividade							119.079
25 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							119.079
25 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							119.079
		Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	119.079
TOTAL - FISCAL									119.079
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119.079

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							130.000
		Atividade							130.000
26 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							130.000
26 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							130.000
		Agente público beneficiado (unidade): 3	F	3	2	90	0	1000	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.000

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



XEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUSPENÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								6.000.000
26 131	0032 4641	Atividade							6.000.000
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública							6.000.000
		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	1020	6.000.000
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								690.000
26 452	3006 20YZ	Atividade							690.000
26 452	3006 20YZ 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito							690.000
		Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional							690.000
		Iniciativa apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1020	690.000



TOTAL - FISCAL	6.690.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	6.690.000

ORGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEX

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							490.00
		Atividade							490.00
11 571	2213 20YW	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo							490.00
11 571	2213 20YW 0001	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - Nacional	F	4	2	90	0	1000	490.00
		Relatório técnico emitido (unidade)							490.00
TOTAL - FISCAL									490.00
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									490.00

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

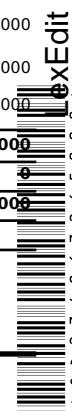
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Resumo Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de todas as fontes R\$1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
2205		Conecta Brasil								8.600,00									
				Atividade						8.600,00									
24 126	2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital								8.600,00									
24 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional								8.600,00									
		Iniciativa apoiada (unidade): 0								8.600,00									
TOTAL - FISCAL										8.600,00									
TOTAL - SEGURIDADE										8.600,00									
TOTAL - GERAL										8.600,00									



ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		5025	Cultura											2.452.603
13 392	5025 211F		Atividade											2.452.603
13 392	5025 211F 0001		Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais											2.452.603
			Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional					F	3	2	90	0	1444	2.452.603
			Público atendido (unidade)											2.452.603
TOTAL - FISCAL														2.452.603
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.452.603

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											6.480.627
18 122	0032 2000		Atividade											6.480.627
18 122	0032 2000 0001		Administração da Unidade											6.480.627
			Administração da Unidade - Nacional					F	3	2	90	0	1000	284.210
								F	3	2	90	0	1444	2.696.417
								F	4	2	90	0	1444	3.500.000
TOTAL - FISCAL														6.480.627
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														6.480.627



ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S F	N D	P P	O D	U	T E	
6012	Defesa Nacional								4.569.207
			Atividade						4.569.207
05 152	6012 21A0		Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa						4.569.207
05 152	6012 21A0 0001		Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional						4.569.207
			Organização militar aprestada (unidade)						548.959
			F	3	2	90	0	1050	548.959
			F	3	2	90	0	3050	4.020.248
TOTAL - FISCAL									4.569.207
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.569.207



ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									76.508.709
		Atividade									30.806.966
20 607	2217 20EY	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social									30.806.966
20 607	2217 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste Projeto público de irrigação mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1000		9.775.113	
			F	3	2	90	0	1444		21.031.853	
		Operação Especial									45.701.743
20 607	2217 00TD	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada									7.701.743
20 607	2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	0	1444		789.456	
			F	4	2	90	0	1000		3.000.000	
			F	4	2	90	0	1444		3.912.287	
15 451	2217 00VH	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional									38.000.000
15 451	2217 00VH 0001	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	90	0	1000		4.000.000	
			F	4	2	90	0	1444		34.000.000	
TOTAL - FISCAL										76.508.709	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										76.508.709	

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									1.908.886
		Atividade									1.908.886
	0032 2000	Administração da Unidade									1.908.886
											1.908.886



XEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

04	122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1050	1.908.886
TOTAL - FISCAL										1.908.886
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.908.886

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		2223 A Hora do Turismo								90.298.590
23 695	2223 20Y3	Atividade								958.320
23 695	2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional								958.320
		Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	1000		958.320
		Iniciativa implementada (unidade)								958.320
23 695	2223 10V0	Projeto								89.340.270
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								89.340.270
		Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	1000		89.340.270
		Projeto realizado (unidade): 0	F	4	2	40	0	1444		17.800.000
										71.540.270
TOTAL - FISCAL										90.298.590
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										90.298.590

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								4.000.000
		Atividade								4.000.000
	0032 2000	Administração da Unidade								4.000.000



XEdit
* 0 3 2 6 5 0 0 9 6 4 3 2 0 2 3 4 C D

04	122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1444	4.000.000
										4.000.000
5024 Atenção Integral à Primeira Infância 110.000.000										
08	243	5024 217M	Atividade							110.000.000
08	243	5024 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz							110.000.000
			Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional							110.000.000
			Pessoa atendida (unidade)	S	3	2	90	0	1444	110.000.000
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 13.141.761										
08	122	5031 8249	Atividade							13.141.761
08	122	5031 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social							10.641.761
			Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional							10.641.761
			Conselho apoiado (unidade)	S	3	2	90	0	1002	9.160.211
08	244	5031 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							2.500.000
08	244	5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							2.500.000
			Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	90	0	1002	2.500.000
5033 Segurança Alimentar e Nutricional 19.484.770										
08	306	5033 2798	Atividade							19.484.770
08	306	5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							19.484.770
			Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							19.484.770
			Família agricultora beneficiada (unidade)	S	4	2	90	0	1002	15.222.798
				S	4	2	90	0	1444	4.261.972
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										142.626.531
TOTAL - GERAL										146.626.531

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2217

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.000.000



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Página 29

XEdit

Barcode

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

			Operação Especial										10.000.000
15	451	2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas										10.000.000
15	451	2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional										10.000.000
			Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	40	0	1000				10.000.000
		2219	Mobilidade Urbana										70.000.000
			Operação Especial										70.000.000
15	451	2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária										70.000.000
15	451	2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional										70.000.000
			Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	40	0	1000				35.000.000
		2222	Saneamento Básico										50.000.000
			Atividade										50.000.000
10	512	2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)										50.000.000
10	512	2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional										50.000.000
			Domicílio atendido (unidade): 0	F	4	2	40	0	1444				50.000.000
TOTAL - FISCAL													130.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													130.000.000

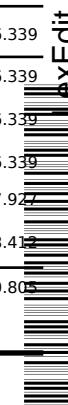
ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032							12.436.339
		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
		Atividade							12.436.339
20	122	0032 2000	Administração da Unidade						
20	122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						12.436.339
			F	3	2	90	0	1444	5.397.927
			F	4	2	90	0	1444	7.038.412

1031	Agropecuária Sustentável	3.590.805
-------------	---------------------------------	-----------



			Atividade										2.137.573
20	608	1031 213F	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União										2.137.573
20	608	1031 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional										2.137.573
			Terminal mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1444				2.137.573
20	608	1031 0080	Operação Especial										1.453.232
20	608	1031 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)										1.453.232
			Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional	F	3	2	90	0	1444				1.453.232
			Óleo diesel subvencionado (litro)										1.453.232
TOTAL - FISCAL													16.027.144
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													16.027.144

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
		4005 Proteção Jurídica da União							1.926.369				
		Atividade							1.926.369				
03	092	4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais						1.926.369				
03	092	4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional						1.926.369				
		Processo judicial analisado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	1.926.369				
TOTAL - FISCAL													1.926.369
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.926.369

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos							12.399.124
		Atividade							12.399.124



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

ExEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	F	5	2	90	0	1000	12.399.124
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	F	5	2	90	0	1444	12.399.124
		Iniciativa apoiada (unidade): 260							6.211.878
									6.187.246
TOTAL - FISCAL									12.399.124
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.399.124

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							8.177.074
		Atividade							8.177.074
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							8.177.074
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1050	8.177.074
			F	3	2	90	0	1052	1.939.000
									6.238.074
TOTAL - FISCAL									8.177.074
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.177.074

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							136.559.730
		Operação Especial							136.559.730
28 846	0909 00TW	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN							136.559.730
28 846	0909 00TW 1304	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN	F	3	2	90	0	1050	136.559.730
									1.559.730



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Barcode Edit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

		F	3	2	90	0	1052	135.000.000
TOTAL - FISCAL								136.559.730
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								136.559.730



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO II



* C D 2 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



ORGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											5.433.646
04 122	0032 216Z		Atividade											5.433.646
04 122	0032 216Z 0001		Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos											5.433.646
			Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional											5.433.646
			Iniciativa apoiada (unidade): 8					F	3	2	90	0	1000	3.206.823
								F	3	2	91	0	1000	3.400
								F	4	2	90	0	1000	2.223.423
		2209	Brasil, Nossa Propósito											1.000.000
04 121	2209 21C5		Atividade											1.000.000
04 121	2209 21C5 0001		Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal											1.000.000
			Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional											1.000.000
			Estudo realizado (unidade): 1					F	3	2	80	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL														6.433.646
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														6.433.646

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											400.000
12 128	0032 4572		Atividade											400.000
12 128	0032 4572 0053		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação											400.000
			Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal											400.000
			Servidor capacitado (unidade)					F	3	2	90	8	1000	400.000
		5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais											50.160.000
			Atividade											50.160.000



Edit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

12	368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica										49.693.826
12	368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional										49.693.826
			Pessoa avaliada (unidade)		F	3	2	90	8	1000			25.549.583
					F	3	2	90	8	1050			24.144.243
12	363	5014 21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica										466.174
12	363	5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional										466.174
			Avaliação realizada (unidade)		F	3	2	90	8	1000			466.174
TOTAL - FISCAL													50.560.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													50.560.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1.00.

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
		Operação Especial					
12 364	5013 0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior					
12 364	5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional					
		Bolsa concedida (unidade)					
TOTAL - FISCAL							50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							50.000.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00



Edit

12	368	5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1444	70.118.119 70.118.119
TOTAL - FISCAL										70.118.119
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										70.118.119

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.880.000
04 122	0032 2000	Atividade							11.880.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade Administração da Unidade - Nacional							9.853.910
14 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							2.026.090
14 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.026.090
		5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime							1.000.000
06 181	5016 21BM	Atividade							1.000.000
06 181	5016 21BM 7129	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe							1.000.000
		Ação apoiada (unidade)							1.000.000
TOTAL - FISCAL									12.880.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.880.000

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

ANEXO II **Crédito Suplementar**
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Barcode Edit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Crédito Suplementar



			F	3	2	90	0	1000		119.079
TOTAL - FISCAL										119.079
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										119.079

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								130.000
26 122	0032 2000	Atividade								130.000
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade								130.000
		Administração da Unidade - Nacional								130.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	1000		130.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										130.000

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Suplementar**
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3005		Transporte Aquaviário								152.377.293
26 784	3005 219Z	Atividade								38.074.624
26 784	3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União								38.074.624
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai								38.074.624
		Infraestrutura mantida (unidade)								38.074.624
			F	4	2	90	0	1444		38.074.624
26 784	3005 123M	Projeto								114.302.669
26 784	3005 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovía do Rio Tocantins								114.302.669
		Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovía do Rio Tocantins - Nacional								114.302.669



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacellar

XEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

		Hidrovia melhorada (percentual)	F	4	2	90	0	1444	114.302.669
	3006	Transporte Terrestre e Trânsito							10.479.212
26 782	3006 7L04	Projeto							10.479.212
26 782	3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS							10.479.212
		Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							10.479.212
		Trecho adequado (quilômetro)	F	4	2	90	0	1444	10.479.212
TOTAL - FISCAL									162.856.505
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.856.505

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		3006							6.690.000
		Transporte Terrestre e Trânsito							
26 126	3006 218T	Atividade							6.690.000
26 126	3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							6.690.000
		Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional							6.690.000
TOTAL - FISCAL									6.690.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.690.000

ORGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032							490.000
		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
11 122	0032 216H	Atividade							490.000
	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							490.000
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							490.000

XEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

		Agente público beneficiado (unidade): 7	F	3	2	90	0	1000		490.000
TOTAL - FISCAL										490.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										490.000

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
									Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2205 Conecta Brasil							8.600.000
		Projeto							8.600.000
24 126	2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							6.600.000
24 126	2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	F	3	2	50	0	1120	6.600.000
		Cidade conectada implantada (unidade)							6.600.000
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							2.000.000
24 126	2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	F	3	2	50	0	1120	1.500.000
		Cidade conectada (unidade)							1.500.000
24 126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	F	3	2	50	0	1120	500.000
		Cidade conectada (unidade)							500.000
TOTAL - FISCAL									8.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO II									Crédito Suplementar
									Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		5025 Cultura							3.652.603
		Projeto							3.652.603
13 392	5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							3.652.603
	5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							3.652.603



XEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

		Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	F	3	2	90	0	1444	3.652.603	
TOTAL - FISCAL										3.652.603
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.652.603

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041									8.480.627
Atividade									8.480.627
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							8.196.417
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional							8.196.417
		Área ampliada (hectare): 370000	F	3	2	90	0	1444	8.196.417
18 573	1041 20WB	Pesquisa e Informações Florestais							284.210
18 573	1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - Nacional							284.210
		Informação disponibilizada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	284.210
TOTAL - FISCAL									8.480.627
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.480.627

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012									1.570.758
Atividade									1.570.758
05 152	6012 21CL	Recomposição do Núcleo do Poder Naval							1.570.758
05 152	6012 21CL 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional							1.570.758
		Capacidade operacional recuperada (unidade)	F	3	2	90	0	1077	1.570.758



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Edit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

TOTAL - FISCAL	1.570.758
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.570.758

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II								Crédito Suplementar												
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												548.959						
05 482	0032 21D0	Atividade												548.959						
05 482	0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional Unidade habitacional atendida (unidade)						F	3	2	90	0	1050	548.959						
		6012 Defesa Nacional												386.126						
05 125	6012 21BY	Atividade												386.126						
05 125	6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional Fiscalização realizada (unidade)						F	3	2	90	0	1009	386.126						
TOTAL - FISCAL														935.085						
TOTAL - SEGURIDADE														0						
TOTAL - GERAL														935.085						

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

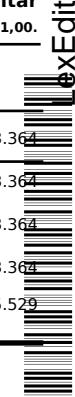
UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ANEXO II								Crédito Suplementar						
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional												2.063.364
05 363	6011 2510	Atividade												2.063.364
05 363	6011 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional Aluno capacitado (unidade)						F	3	2	90	0	1050	2.063.364



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

			F	3	2	90	0	1052		107.835
TOTAL - FISCAL										2.063.364
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.063.364

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221 Recursos Hídricos									19.561.433
18 544	2221 12EP	Projeto							19.561.433
18 544	2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)							19.561.433
		Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	1444	19.561.433
		Obra executada (percentual de execução física)							19.561.433
TOTAL - FISCAL									19.561.433
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.561.433

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

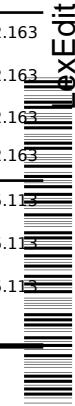
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221 Recursos Hídricos									18.947.276
18 544	2221 21DE	Atividade							6.172.163
18 544	2221 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica							6.172.163
		Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	90	0	1444	6.172.163
		Estudo realizado (unidade)							6.172.163
		Projeto							11.825.113
18 544	2221 7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó							11.825.113
10 544	2221 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste							11.825.113



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



		Obra executada (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	1000	11.825.113
18 544	2221 00UO	Operação Especial							950.000
18 544	2221 00UO 0572	Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão - No Município de Balsas - MA							950.000
		Obra executada (percentual de execução)	F	4	2	90	0	1000	950.000
TOTAL - FISCAL									18.947.276
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.947.276

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							708.886
04 122	0032 216H	Atividade							708.886
04 122	0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							708.886
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal							708.886
		Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	1050	708.886
		2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							1.200.000
20 608	2217 214S	Atividade							1.200.000
20 608	2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							1.200.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal							1.200.000
		Atividade produtiva apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1050	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.908.886
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.908.886

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

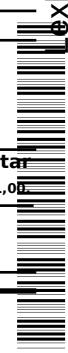
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

L	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

2223		A Hora do Turismo								958.320
		Atividade								
23	695	2223 2C01	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo							958.320
23	695	2223 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - Nacional							68.320
			Iniciativa implementada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	68.320
23	695	2223 218H	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos							600.000
23	695	2223 218H 0001	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - Nacional							600.000
			Apoio realizado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	600.000
23	695	2223 4590	Qualificação e Certificação no Turismo							290.000
23	695	2223 4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional							290.000
			Pessoa beneficiada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	290.000
TOTAL - FISCAL										958.320
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										958.320

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas								4.000.000
		Atividade								4.000.000
08	122	5028 21EL	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família							4.000.000
08	122	5028 21EL 0001	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Nacional							4.000.000
		Atividade realizada (unidade)	S	3	2	90	0	1002		4.000.000
5033		Segurança Alimentar e Nutricional								19.484.770
		Atividade								19.484.770
08	244	5033 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária							19.484.770
08	244	5033 2792 0001	Distribuição de Alimentos a Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária - Nacional							19.484.770
		Família beneficiada (unidade)	S	3	2	90	0	1002		11.222.798
			S	3	2	90	0	1444		8.261.972



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

Página 45



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	23.484.770
TOTAL - GERAL	23.484.770

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II								Crédito Suplementar
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									13.141.761
		Atividade									13.141.761
08 244	5031 219F	Ações de Proteção Social Especial									1.481.550
08 244	5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	41	0	1444			1.481.550
08 126	5031 2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)									6.560.211
08 126	5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional Benefício processado (unidade)	S	3	2	90	0	1002			6.560.211
08 125	5031 2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)									2.600.000
08 125	5031 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional Benefício avaliado (unidade)	S	3	2	90	0	1002			2.600.000
08 244	5031 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS									2.500.000
08 244	5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	41	0	1002			2.500.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											13.141.761
TOTAL - GERAL											13.141.761

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Suplementar
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2222		Saneamento Básico									85.000.000
											Página 46

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

XEdit

Barcode

*

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

*

				Atividade																											
10	122	2222 20Q8		Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental												85.000.000															
10	122	2222 20Q8 0001		Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional						F		3		2		80		0		1444		12.000.000									
10	512	2222 21CB		Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)						F		3		2		90		0		1444		2.997.000									
10	512	2222 21CB 0001		Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional						F		4		2		90		0		1444		1.940.218									
Domicílio atendido (unidade): 0																7.062.782															
TOTAL - FISCAL																73.000.000															
TOTAL - SEGURIDADE																0															
TOTAL - GERAL																85.000.000															

ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.



TOTAL - FISCAL	30.027.144
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	30.027.144

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II								Crédito Suplementar												
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
		4005 Proteção Jurídica da União												3.126.369						
03 092	4005 2674	Atividade												3.126.369						
03 092	4005 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais												3.126.369						
		Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior												3.126.369						
		Processo judicial analisado (unidade)						F	3	2	90	0	1000	3.126.369						
TOTAL - FISCAL														3.126.369						
TOTAL - SEGURIDADE														0						
TOTAL - GERAL														3.126.369						

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Suplementar						
								Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												17.330.437
14 122	0032 2000	Atividade												17.330.437
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade												16.733.059
		Administração da Unidade - Nacional												16.733.059
								F	3	2	90	0	1000	5.116.648
								F	3	2	90	0	1444	10.133.059
								F	4	2	90	0	1000	483.357
								F	4	2	90	0	1444	1.000.000
14 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública												597.378
		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional												597.378



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

			F	3	2	90	0	1000		597.378
	5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos								6.068.687
		Atividade								3.568.687
14	422	5034 21AQ	Proteção do Direito à Vida							2.500.000
14	422	5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional							2.500.000
		Vaga disponibilizada (unidade): 30		F	3	2	30	0	1444	500.000
14	422	5034 21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos							1.068.687
14	422	5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional							1.068.687
		Órgão mantido (unidade)		F	3	2	90	0	1000	14.500
				F	3	2	90	0	1444	1.054.187
		Operação Especial								2.500.000
14	422	5034 00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo							2.500.000
14	422	5034 00SO 0001	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional							2.500.000
		Espaço implantado/modernizado (unidade)		F	4	2	30	0	1444	2.500.000
TOTAL - FISCAL										23.399.124
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										23.399.124

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

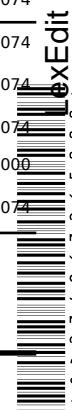
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II **Crédito Suplementar**
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

3004 8.177.074 **Aviação Civil**

		Atividade								8.177.074
26	125	3004 2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil							8.177.074
26	125	3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional							8.177.074
		Fiscalização realizada (unidade)		F	3	2	90	0	1050	1.939.000
				F	3	2	90	0	1052	6.238.074



TOTAL - FISCAL	8.177.074
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.177.074

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.



LexEdit

		Aeroporto adequado (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	1050	297.290
26	781	3004 15UW	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR						15.000.000
26	781	3004 15UW 4219	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR - No Município de Maringá - PR						15.000.000
		Aeroporto ampliado (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	1000	15.000.000
26	781	3004 15V1	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea						27.000.000
26	781	3004 15V1 0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - Nacional						27.000.000
		Equipamento instalado (unidade)	F	4	2	90	0	1444	27.000.000
TOTAL - FISCAL									85.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.000.000



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO III



LexEdit





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5204/2023/MPO

Brasília, 09 de novembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 Brasília, DF
cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia:
A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101621/2023-15.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e seu Anexo.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo Deputado Carlos Bacelar

Ofício 5204 (38423563)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 1

ExEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

-
- I - Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38296523);
 - II - Anexo à Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38308103);
 - III - Nota nº 4533/2023 (38315918);
 - IV - Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255);
 - V - Nota nº 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38359209).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

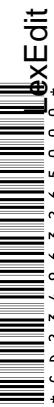
Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 09/11/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38423563** e o código CRC **FBA9E5E9**.





Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO

Assunto: **Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 - CN**

Referência: Processo SEI nº 10080.101621/2023-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de apresentar proposta de alteração ao Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 – CN, que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão no Projeto de Lei em questão de suplementação e cancelamento de programações/dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de



- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em área urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo (38308103) à presente Nota.

7. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

8. Registre-se, ainda, que seu art. 126 prevê que “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

ENCAMINHAMENTO

9. Diante do exposto, submete-se a consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão das programações em questão no PLN nº 39/2023-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento - ASTEC/GABIN/MPO.

À consideração superior,

Brasília, 6 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO

Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASTEC/GABIN/MPO.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA





Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38296523** e o código CRC **2B30C601**.

Referência: Processo nº 10080.101621/2023-15.

SEI nº 38296523



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(s) Deputado Carlos Bacelar

Note Técnica 770 (38296523)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 3



* C D 2 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								39.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							39.000.000
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451		F 4-I N V	2	40	0	1444	39.000.000
				F 4-I N V	2	40	0	3000	11.903.631
									27.096.369
2219	Mobilidade Urbana								35.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							35.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451		F 4-I N V	2	40	0	1444	35.000.000
2222	Saneamento Básico								50.000.000
	ATIVIDADES								
2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							50.000.000
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512		F 4-I N V	2	40	0	1444	50.000.000
TOTAL – FISCAL									124.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2222	Saneamento Básico								124.000.000
	ATIVIDADES								
2222 20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512							8.000.000
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512		F 3- O D C N	2	90	0	3000	8.000.000
				F 4-I N	2	90	0	1444	3.371.624
									4.240.849

lização: 11102



			V F 4-I N V	2	90	0	3000	387.527
2222 20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	10 122						12.000.000
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122	F 3- O D C	2	80	0	3000	12.000.000
			F 3- O D C	2	90	0	3000	2.997.000
			F 4-I N V	2	90	0	1444	1.940.218
2222 21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512						104.000.000
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512	F 4-I N V	2	40	0	1444	104.000.000
			F 4-I N V	2	40	0	3000	85.600.000
								18.400.000
TOTAL – FISCAL								124.000.000
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								124.000.000

lização: 11102



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



78

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Secretaria de Orçamento Federal
Diretoria de Gestão Orçamentária**

CD/23496.32650-00

NOTA N° 4533/2023**Nota: 4533/2023****Departamento: DIGOR****Proposto (R\$): 124.000.000****Autorizado (R\$): 124.000.000****Órgão/Unidade:** 56000 - Ministério das Cidades**1 - Síntese do Problema**

Solicitação de alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

2 - Causas do Problema

Necessidade de alteração do PLN nº 39/2023 para inclusão de suplementações e cancelamentos no âmbito do Ministério das Cidades.

3 - Alternativas Existentes

- a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39;
- b) atendimento parcial do pleito; ou
- b) não atendimento ao pleito.

4 - Alternativa Proposta

- a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39.

5 - Justificativa da Alternativa Proposta

Trata-se da alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Informa-se, inicialmente, que a Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID, de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do mencionado PLN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

 A proposta de alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, especificadas na Nota

exEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê que “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que a modificação proposta no presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a alteração corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.

No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado fiscal, vale esclarecer que a presente proposição está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 20 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0

Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que a alteração afeta positivamente seu cumprimento.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Pedido nº 417282, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento, de acordo com o Ministério das Cidades, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Cumpre ainda esclarecer que os demais itens da proposição original (PLN nº 39, de 2023) permanecem inalterados.

Acrescenta-se que a DPINF, desta Secretaria, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta de alteração, por meio de Ofício destinado à Presidente da CMO, por não haver óbices, atestando sua regularidade, do ponto de vista técnico, mediante a formalização nº 11102.

6 - Encaminhamento

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Elaboração de Atos, no âmbito de suas competências, sugere submeter à consideração superior, para decisão, a proposta de alteração do PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, mediante encaminhamento de Ofício à Presidente da CMO, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CLAUDINEI FERRARI

Coordenador-Geral

De acordo:

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

Diretor de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Ferrari, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo Dep. José Carlos Bacellar

Nota nº 4522/2023 (38315918) SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 3



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38315918** e
o código CRC **4BCE4B14**.

Referência: Processo nº 10080.101621/2023-15.

SEI nº 38315918



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo (2) Dep. Adão Carlos Bacellar

Anexo Nota nº 4522/2023 (38315918)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 4



* C D 2 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva

Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID

Brasília, na data de sua assinatura

Ao Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
 Secretário de Orçamento Federal
 Ministério do Planejamento e Orçamento

Assunto: Necessidade de alterações orçamentárias ao Orçamento da União de 2023.

Senhor Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao PLN nº 39 de 2023 que trata de crédito suplementar para a inclusão das suplementações constantes do pedido SIOP nº 416264/9200, no valor de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).
2. Tal solicitação justifica-se, para a ação 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas, pela necessidade de atendimento a diversos projetos já apresentados a esse Ministério não suportados pelos recursos existentes.
3. No tocante a ação 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, existem hoje diversas obras de qualificação viária que necessitam do apoio do governo federal para sua finalização, as quais são de suma importância para a população usuária e não foram ainda beneficiadas com os recursos necessários.
4. E finalmente em relação a ação 21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), de suma importância é a ampliação e a melhoria da água recebida pela população desses municípios que muitas vezes é obrigada a se deslocar por grandes distâncias para a obtenção de água de qualidade duvidosa, essa população necessita de apoio do Governo Federal e por isso buscamos mais recursos para atende-la.
5. Convém esclarecer que para o prosseguimento das suplementações estão sendo oferecidos recursos em cancelamento e que esse não prejudicará o atingimento de suas metas.
6. Por fim, sendo essas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração e apreço, e coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4781112&infra_sistema... 1/2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacellar

Ofício 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (28099255)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 5



* C D 6 3 2 6 5 0 0 *

24/10/2023, 16:58

SEI/MIDR - 4670955 - Ofício

HILDO ROCHA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Hildo Augusto da Rocha Neto, Secretário-Executivo**, em 24/10/2023, às 16:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4670955** e o código CRC **41EC3F8C**.

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 3º andar - Ala Sul - CEP: 70.070-040 - Brasília/DF -
E-mail: cggp.mcid@mdr.gov.br

80000.011905/2023-49

4670955v1



https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4781112&infra_sistema=... 2/2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacellar

Ofício 120 FICIO MCID (38099255)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 6

25/10/2023 11:47



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF**

NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

1. A Secretaria Executiva deste Ministério (Seq. 11) submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no Projeto de Lei - PLN 39/2023-CN, que: *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"*, com o objetivo de introduzir suplementações de dotações orçamentárias solicitadas pelo Ministério das Cidades (Seq. 7).

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, Seq. 3): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 29/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

"3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID ([38099255](#)), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em área urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo ([38308103](#)) à presente Nota."

3. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à alteração proposta no PLN 29/2023-CN, alterações essas que tratam apenas de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias adicionais em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

4. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competência institucionais do Ministério em matéria de planejamento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da alteração orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.

Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabral Batalha

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 7



À consideração superior.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331394074 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Carlos Bacelar

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01877/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
 Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331423608 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



CD/23496.32650-00*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Carlos Bacelar

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 9



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01912/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

1. Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO

Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331813991 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 17:35. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								39.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							39.000.000
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451	F 4-I N V	2	40	0	1444		39.000.000
			F 4-I N V	2	40	0	3000		11.903.631
									27.096.369
2219	Mobilidade Urbana								35.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							35.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451	F 4-I N V	2	40	0	1444		35.000.000
2222	Saneamento Básico								50.000.000
	ATIVIDADES								
2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							50.000.000
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512	F 4-I N V	2	40	0	1444		50.000.000
									50.000.000
TOTAL – FISCAL									124.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2222	Saneamento Básico								124.000.000
	ATIVIDADES								
2222 20AG	Apóio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512							8.000.000
2222 20AG 0001	Apóio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512	F 3- O D C N	2	90	0	3000		8.000.000
			F 4-I N	2	90	0	1444		3.371.624
									4.240.849

lização: 11102



			F	V	4-I	2	90	0	3000		387.527
2222 20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	10 122									12.000.000
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122	F	3-O	D	C	2	80	0	3000	12.000.000
			F	3-O	D	C	2	90	0	3000	2.997.000
			F	4-I	N	V	2	90	0	1444	1.940.218
2222 21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512									104.000.000
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512	F	4-I	N	V	2	40	0	1444	104.000.000
			F	4-I	N	V	2	40	0	3000	85.600.000
											18.400.000
TOTAL - FISCAL											124.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											124.000.000

lização: 11102



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

LexEdit



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

CD/23496.32650-00

OFÍCIO SEI Nº 5700/2023/MPO

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
 Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
 70160-900 Brasília, DF
 cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia
 A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional
 Praça dos Três Poderes
 70165-900 – Brasília – DF
 sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.111885/2023-22.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo ajustar, na proposta inicial do referido PLN, os recursos orçamentários que se destinavam à suplementação da ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), destinando-os à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, nesse mesmo valor, no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, conforme Ofício nº 35058/2023/MCOM, daquele Ministério, e Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO, de 4 de dezembro de

eu Anexo, apensados ao presente documento.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
 Assinado eletronicamente pelo Deputado Carlos Bacelar

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 1

exEdit

* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0*

Anexos:

- I - Ofício nº 35058/2023/MCOM (38789182);
- II - Anexo Ofício - Alteração PLN 39/2023 (38789183);
- III - Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873453);
- IV - Anexo à Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873673); e
- V - Nota Jurídica nº 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38957230).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 07/12/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38968601** e o código CRC **244BDD73**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Gabinete do Ministro das Comunicações
 Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 35058/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
SIMONE NASSAR TEBET
 Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
 70040-906 - Brasília-DF

Assunto: Alteração ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023.

Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste pleitear que seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que trata de alterações orçamentárias no âmbito da Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações, resultante do pedido SIOP nº 412930, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

2. Tal solicitação é justificada pela necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento nesta Pasta, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.

3. Assim, solicito que seja encaminhado ao Congresso Nacional o pedido de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, conforme detalhamento constante no anexo que acompanha este Ofício (SUPER 11238600).

4. Por fim, comunico que tratativas preliminares foram realizadas pela equipe de orçamento deste MCOM com a equipe da Secretaria de Orçamento Federal dessa Pasta.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
 Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/11/2023, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) José Juscelino dos Santos Rezende Filho

Ofício N° 35058/2023/MCOM/2023/38789182/53115.030763/20288592023-22 / pg. 3



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11240414** e o código CRC **9FD0DDF7**.

Anexo:

- Alteração PLN nº 39, de 2023 (SUPER 11238600).

Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Documento nº 11240414



ANEXO OFICIO - ALTERAÇÃO PLN 39/2023

INSTRUMENTO: PL

DE

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Locali-zador	Funcional	Esfera	GND	Modalida-de	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	212H	Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS	0001	24 571	10	3	50	1120	0	9999	2	8.600.000	0

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Locali-zador	Funcional	Esfera	GND	Modalida-de	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	0006 - Disponibilização de Infraestrutura para Conexão e Acesso à Internet	0001	24 126	10	3	90	1120	0	9999	2	8.600.000	0



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Baderlan

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 5



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 *



Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO

Assunto: **Solicitação ao Congresso Nacional de alteração do PLN nº 39/2023 - CN, de 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar programações relativas ao Ministério das Comunicações no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.
2. Dessa forma, esta Diretoria de Programas de Infraestrutura – DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à presente Nota (38873673), contendo a proposta das programações a serem incluídas nos Anexos I e II do Projeto de Lei encaminhado originalmente, a ser enviado por meio de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, visando à alteração do PLN nº 39/2023, sem modificação do valor original.

ANÁLISE

3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 (38789182), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.

4. Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.

5. Assim, são necessárias as seguintes alterações:

- inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

1000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações; Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 –



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo (s) Deputado Celso Barilaro

Nota Técnica SEI nº 918 (38873453)

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 6

exEdit
* c d 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 *

- exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):
 - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações
 - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).
- manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):
 - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações
 - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);
 - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações
 - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);
 - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações
 - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

8. Esclarece-se que as alterações de que trata esta inclusão não afetam a meta de resultado prescrita no art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, tendo em vista a compensação por anulação de despesas primárias. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da mencionada Lei Complementar, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, conforme estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

9. Por fim, informa-se que a presente alteração decorre de solicitação encaminhada pelo órgão envolvido, por intermédio do pedido original nº 412930, do Ministério das Comunicações, registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

CONCLUSÃO



Diante do exposto, esta DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à Nota, contendo a proposta das programações a serem alteradas nos Anexos I e II ao Projeto de Lei



ExEdit
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

encaminhado originalmente em favor do Ministério das Comunicações, para que, se houver desistência pelo atendimento do pleito, seja enviada Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional visando à alteração do PLN nº 39/2023.

RECOMENDAÇÃO

11. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES

Assessora Técnica Especializada

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE DE ALCANTARA E SILVA

Coordenador de Acompanhamento de Programas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Turismo

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais da Área de Infraestrutura

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor de Programas de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lara Barbosa de Sousa Marques, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 04/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Alcantra e Silva, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal Bascão

Nota Técnica 048 (38873453)

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 8

CD/23496.32650-00



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *
ExEdit



98

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38873453** e o código CRC **CDE8029D**.

Referência: Processo nº 14022.111885/2023-22.

SEI nº 38873453



CD/23496.32650-00*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Celso Bacellar

Nota Técnica 048 (38873453)

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 9

ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 571							8.600.000
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571	F	3- O D C	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							8.600.000
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126	F	3- O D C	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
PROJETOS									
2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							6.600.000



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacellar

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 10



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *

2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126	F	3-O D C	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							2.000.000
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126	F	3-O D C	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126	F	3-O D C	2	50	0	1120	500.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

CD/23496.32650-0

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

A assinatura é Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38984139)

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 11





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF**

NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

1. A Secretaria Executiva deste Ministério submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no PLN nº 39, de 2023-CN, que “*abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 39/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

"3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 ([38789182](#)), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.

Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.

Assim, são necessárias as seguintes alterações:

inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).".

3. É o breve relatório.

4. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à proposta em exame, modificações essas que tratam apenas de alteração da suplementação em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

5. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5º, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competências institucionais do Ministério em matéria de orçamento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da ação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso Nacional sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.



À consideração superior.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1361810811 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-12-2023 15:01. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 02098/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

Aprovo a NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
 Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
 Procurador da Fazenda Nacional
 Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1362429047 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-12-2023 00:11. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 14



ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)**DE:****ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações****UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta****ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N P	R D	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 571							8.600.000
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571	F	3- O D C	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

PARA:**ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações****UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta****ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N P	R D	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							8.600.000
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126	F	3- O D C	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)**ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações****UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta****ANEXO II****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N P	R D	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
PROJETOS									
2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							6.600.000



2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126	F	3-O D C	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							2.000.000
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126	F	3-O D C	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126	F	3-O D C	2	50	0	1120	500.000
TOTAL - FISCAL									8.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

LexEdit



106

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 39/2023 - Projeto de Créditos Adicionais - Suplementares para 2023

Valores em R\$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000003
EMENTA Inclusão de suplementações de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.2219.00T1.0001	SUBFUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana
FUNÇÃO 15 - Urbanismo		
PROGRAMA 2219 - Mobilidade Urbana		
AÇÃO 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0
GND 4 - Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO 40 - Transferências A Municípios	em R\$ 1,00 RP 2 ACRÉSCIMO 35.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.

A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.



lexEdit



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:09:54h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 1 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

**Nome do Relatório de Emendas desejado.**

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000004
EMENTA Inclusão de suplementações de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.512.2222.21CA.0001	
FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA 2222 - Saneamento Básico		
AÇÃO 21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Domicílio atendido (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0
GND 4 - Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO 40 - Transferências A Municípios	em R\$ 1,00 RP 2 ACRÉSCIMO 50.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.

A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit

*



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:09:55h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 2 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



108

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 39/2023 - Projeto de Créditos Adicionais - Suplementares para 2023

Valores em R\$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000005
EMENTA Inclusão de cancelamentos de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FUNÇÃO 10 - Saúde	10.122.2222.20Q8.0001	SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 2222 - Saneamento Básico		
AÇÃO 20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências Ao Exterior	2	2.997.000
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	1.940.218
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	7.062.782
		TOTAL:	12.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.

A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit

*



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:09:57h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 3 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

**Nome do Relatório de Emendas desejado.**

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000006
EMENTA Inclusão de cancelamentos de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.512.2222.21CB.0001	
FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA 2222 - Saneamento Básico		
AÇÃO 21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Domicílio atendido (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0
GND 4 - Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO 40 - Transferências A Municípios	em R\$ 1,00 RP 2 ACRÉSCIMO 73.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.

A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

LexEdit



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:09:58h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 4 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



110

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 39/2023 - Projeto de Créditos Adicionais - Suplementares para 2023

Valores em R\$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000009
EMENTA Substituição da suplementação da ação 212H pela suplementação da ação 20V8, ambas vinculadas ao Ministério das Comunicações (Ofício SEI Nº 5700/2023/MPO)		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
-		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
-		-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 41000 - Ministério das Comunicações	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24.126.2205.20V8.0001
FUNÇÃO 24 - Comunicações	SUBFUNÇÃO 126 - Tecnologia da Informação
PROGRAMA 2205 - Conecta Brasil	
AÇÃO 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Iniciativa apoiada (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	RP ACRÉSCIMO 2 8.600.000
		TOTAL: 8.600.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND 000000062 1120 3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO 50 Transferências A Instituições Pivadas Sem Fins Lucrativos	ID RP CANCELAMENTO 0 2 8.600.000
		TOTAL: 8.600.000

JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, de 07 de dezembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento nova solicitação de alteração do PLN, dessa vez para atender necessidade do Ministério das Comunicações. A solicitação destina-se a pleitear a inclusão no PLN da ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais), por meio da substituição da suplementação que seria destinada à ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Com relação aos cancelamentos originais, não houve qualquer modificação.

edit

*



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:02h

(Momento único)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 5 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

**Nome do Relatório de Emendas desejado.**

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000010
EMENTA Atendimento da Emenda 07 - Dep. João Carlos Bacelar - Ação 10V0 - Min Turismo		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 54000 - Ministério do Turismo	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	23.695.2223.10V0.0001	
FUNÇÃO 23 - Comércio e Serviços	SUBFUNÇÃO 695 - Turismo	
PROGRAMA 2223 - A Hora do Turismo		
AÇÃO 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Projeto realizado (unidade)			0	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO	
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	15.000.000	
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	68.340.270	
	TOTAL:		83.340.270	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE GND				
000000083	1000	3 Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 15.000.000
000000083	1444	3 Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 68.340.270
				TOTAL:	83.340.270

JUSTIFICATIVA

Atendimento emenda 7



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:06h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 6 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orcamentárias

PLN 39/2023 - Projeto de Créditos Adicionais - Suplementares para 2023

Valores em R\$1,00.

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	81000011
EMENTA		
Atendimento da Emenda 20 - Sen. Marcelo Castro - Ação 00T1- Min. Cidades		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
-		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
-	-	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.2219.00T1.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA		
2219 - Mobilidade Urbana		
AÇÃO		
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária		
SUBTÍTULO	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)		0	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	35.000.000
		ESUM	R\$ 35.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS							em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO			ID	RP	CANCELAMENTO	
000000031	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas			8	2	20.000.000	
000000050	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas			0	2	9.000.000	
000000052	1000	3 Outras Despesas Correntes	50 Transferências A Instituições Pivadas Sem Fins Lucrativos			0	2	4.800.000	
000000079	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas			0	2	1.200.000	
TOTAL:									25.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 20



Relator Geral

IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:10h

(Momento único)

(6CEA001.01)

2023 as 10.10.1011 (Momento único) (OCEANOPOO)
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265001>

Página 7 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

**Nome do Relatório de Emendas desejado.**

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000012
EMENTA Atendimento da Emenda 21 - Sen. Marcelo Castro - Ação 00SY - Min. Cidades		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FUNÇÃO 15 - Urbanismo	15.451.2217.00SY.0001	SUBFUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		
AÇÃO 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0	em R\$ 1,00
GND 4 - Investimentos	MODALIDADE DE APLICAÇÃO 40 - Transferências A Municípios	RP 2	ACRÉSCIMO 10.000.000
		TOTAL:	10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000000076	1444	3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000000076	1444	4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
					TOTAL:	10.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 21



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:14h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 8 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



114

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 39/2023 - Projeto de Créditos Adicionais - Suplementares para 2023

Valores em R\$1,00

CD/23496.32650-00

Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	81000013
EMENTA	Atendimento da Emenda 12 - Dep. Luciano Ducci - Ação 00VH - CODEVASF	
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
-		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
-	-	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.2217.00VH.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA		
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		
AÇÃO		
00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA		META	QTD META A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)			0	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	4.000.000	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	34.000.000	
		TOTAL:	38.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE GND	90 Aplicações Diretas	0	2	4.000.000	
000000050	1000 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	6.000.000	
000000056	1444 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	5.000.000	
000000057	1444 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	8.000.000	
000000058	1444 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	2.000.000	
000000076	1444 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	2.000.000	
000000076	1444 4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	11.000.000	
000000080	1444 5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	2		*
		TOTAL:	38.000.000			

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 12



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:18h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 9 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

**Nome do Relatório de Emendas desejado.**

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000014
EMENTA Atendimento da Emenda 22 - Dep. Marcelo Álvaro Antônio - Ação 10V0 - Min. Turismo		
MODALIDADE DE EMENDA		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO -		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO -	TIPO DE REALIZAÇÃO -	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 54000 - Ministério do Turismo	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FUNÇÃO 23 - Comércio e Serviços	23.695.2223.10V0.0001	SUBFUNÇÃO 695 - Turismo
PROGRAMA 2223 - A Hora do Turismo		
AÇÃO 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto realizado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0	em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	2.800.000
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	3.200.000
	TOTAL:	6.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00			
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000000001	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	2	2.800.000
000000063	1444	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	1.200.000
000000064	1444	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
000000064	1444	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
				TOTAL:	6.000.000	

JUSTIFICATIVA		
Atendimento da emenda 22		



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:22h

(Momento único)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Página 10 de 10

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Vigésima Reunião, Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2023, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **JOÃO CARLOS BACELAR**, favorável ao **Projeto de Lei nº 39/2023-CN** na forma do **SUBSTITUTIVO** apresentado, que incorpora parcialmente a solicitação de alteração do Projeto de Lei apresentada pelo Ministério do Planejamento, por meio do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, majorando assim o crédito suplementar em R\$ 85.000.000,00, como também incorpora integralmente a solicitação de alteração apresentada por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, que não provoca mudanças quantitativas no crédito. Com a aprovação do Substitutivo, o crédito suplementar passará de R\$ 784.013.628,00 para R\$ 869.013.628,00.

Quanto às 32 (trinta e duas) emendas apresentadas, foram **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 4, 5, 6, 8, 11, 13, 18 e 19, **APROVADA** a de nº 7, **APROVADA PARCIALMENTE** as de nºs 12, 20, 21 e 22 e **REJEITADAS** as de nºs 1, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 23 a 32 e **RETIRADAS** pelo autor as de nºs 2 e 3.

Compareceram os Senhores Senadores Daniella Ribeiro, Presidente, Carlos Viana, Segundo Vice-Presidente, Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Beto Faro, Eduardo Gomes, Efraim Filho, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Styvenson Valentim, Vanderlan Cardoso e Wilder Morais e o Senhores Deputados Luciano Amaral, Primeiro Vice-Presidente, Marx Beltrão, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, Aguinaldo Ribeiro, Alberto Mourão, Alencar Santana, Alex Santana, André Figueiredo, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Capitão Alden, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Daniel Almeida, Daniela Reinehr, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Vieira, Luciano Ducci, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Misael Varella, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Azi, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Sergio Souza, Thiago de Joaldo, Túlio Gadêla, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 20 de dezembro de 2023.

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7676055720>